DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97 IE: 255.868.910
ENDEREÇO: RUA PAULO DE GIACOMETTI, 199, BAIRRO CENTRO, LOT. SÃO JOÃO
MUNICÍPIO: CAPINZAL-SC CEP: 89665-000
TELEFONE: 49 3555-2714 EMAIL: mercadomunari@gmail.com

RAZÕES RECURSAIS – DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

A empresa MUNARI ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.878.273/0001-97, através de sua Representante Legal, Sra. Clacir Aparecida Munari Stefanes, portadora do CPF nº 705.540.649-87, vem, respeitosamente, perante esta Administração, com fundamento nas disposições do edital e na legislação aplicável, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO,** em face do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 FMS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS-SC, por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios à composição de kits de lanche para fornecimento aos pacientes usuários do Programa TFD, conforme especificações no termo de referência

Durante a sessão, foi manifestada intenção de recurso, especialmente quanto à necessidade de comprovação de que as marcas e produtos ofertados pelo licitante vencedor atendem integralmente às especificações estabelecidas no edital.

Ressalta-se, ainda, que em pesquisa realizada na internet, com base nas informações e imagens dos produtos ofertados, verificou-se indícios de que O KIT MODELO 01 os itens 5, 6 e 7 não atendem às exigências do edital, uma vez que a marca cotada não corresponde às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, conforme links de pesquisa anexos a tabela.

5	Biscoito recheado mínimo 125g, composto por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó e aromatizantes	RANCHEIRO A MARCA COTADA APRESENTA 90G https://catalogo.rancheiro.com.br/ (Acesso em 10/08/2026)	2.640
6	Biscoito tipo wafer mínimo 100g, composto por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido e aromatizantes	RANCHEIRO A MARCA COTADA APRESENTA 78G https://catalogo.rancheiro.com.br/ (Acesso em 10/08/2026)	2.640
7	Água mineral natural sem gás 510 ml, embalagem descartável com tampa lacrada, produto límpido e sem contaminação	SEGREDO A MARCA COTADA APRESENTA 500ML https://superalfanumclick.com.br/produtos/7680067/agua-mineral-sgas-fonte-do-segredo-pet (Acesso em 10/08/2026)	2.640

O KIT MODELO 02 os itens 6 e 7 não atendem às exigências do edital, uma vez que a marca cotada não corresponde às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, conforme links de pesquisa anexos a tabela.

6	Biscoito tipo wafer mínimo 100g, composto por farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido e aromatizantes	RANCHEIRO A MARCA COTADA APRESENTA 78G https://catalogo.rancheiro.com.br/ (Acesso em 10/08/2026)	5.280
7	Água mineral natural sem gás 510 ml, embalagem	SEGREDO A MARCA COTADA APRESENTA 500ML https://superalfanumclick.com.br/pr	5.280

	descartável com tampa lacrada, produto límpido e sem contaminação	odutos/7680067/agua-mineral-sgas-fonte-do-segredo-pet (Acesso em 10/08/2026)	

Nesse sentido, requer-se que o licitante vencedor apresente documentação idônea que permita aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as exigências do edital, especialmente por meio de catálogos, fichas técnicas, páginas oficiais do fabricante ou outros documentos aptos a comprovar as características dos produtos.

A aceitação de produto que não corresponda integralmente às características exigidas implicaria tratamento incompatível com as regras estabelecidas no instrumento convocatório, além de comprometer a isonomia entre os licitantes, uma vez que os participantes formularam suas propostas considerando as especificações previamente estabelecidas.

Dessa forma, requer-se a realização de diligência, caso necessário, para que sejam apresentadas e analisadas as comprovações técnicas dos produtos ofertados pelo licitante vencedor, item a item, verificando-se sua plena correspondência com as especificações do edital.

Caso seja constatado que algum produto ofertado não atende integralmente às características exigidas, requer-se a adoção das medidas cabíveis quanto à sua proposta, observando-se as disposições do edital e da legislação aplicável.

Diante do exposto, requer-se:

a) que o licitante vencedor apresente comprovação documental das características dos produtos ofertados;

b) que a Administração proceda à conferência dos produtos item a item, confrontando as características efetivamente comprovadas com as especificações do edital;

c) sendo constatada incompatibilidade entre qualquer produto ofertado e as exigências editalícias, que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive quanto à desclassificação do vencedor que não atender aos requisitos editalícios.

Capinzal-SC, 10 de agosto de 2026.

CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES:70554064987

Assinado de forma digital por CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES:70554064987
Dados: 2026.08.10 11:57:44 -03'00'

CLACIR APARECIDA MUNARI STEFANES
MUNARI ATACADISTA LTDA